



Câmara Municipal - São Pedro da Serra
Aprovado em 27.09.2022
SESSÃO ORDINÁRIA
Pres.:
Secr.:

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2022

Os Vereadores da Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra, que abaixo subscrevem, nos termos do artigo 164 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam **MOÇÃO DE APOIO** para aprovação do Projeto de Lei Federal - 3723/2019 em tramitação no Senado Federal, nos seguintes termos.

São Pedro da Serra, 27 de setembro de 2022.


José Gustavo Rech
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares. Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra, 27 de setembro de 2022.